



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1966/2025

De 28 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1522/2025, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.928,00 (Sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E M.A.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.542.0029.2.094	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	<u>45.165,00</u>
100.048	Geral	
(0235) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	45.165,00
18.542.0031.2.096	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAM. E INFRAEST.	<u>15.763,00</u>
100.131	Geral	
(0236) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	15.763,00
Total		60.928,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.177,00 (cem mil, cento e setenta e sete reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.02	FDO. MAN. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0035.2.098	FUNDEB ENS. FUNDAM. (30% MAN. CUSTEIO)	<u>100.177,00</u>
(0092) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-92 – C.A.265.000_	100.177,00
Total.....		100.177,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 161.105,00 (cento e sessenta e um mil cento e cinco reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de janeiro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças